



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº 026/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016
REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016

Razão Social:	
CNPJ Nº:	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	UF:
Telefone/fax:	
Pessoa/contato:	

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre essa Prefeitura Municipal e esta empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter ao Setor de Licitação por meio do fax (0xx32) 3554-1297. A não remessa do recibo exime o Setor de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Ervália/MG, 06 de junho de 2016.

Admilso Antonio da Silva
Pregoeiro
Portaria. Nº 003/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

EDITAL Nº 026/2016
PROCESSO LICITATORIO Nº. 026/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016
REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2016, na data de 21/06/2016, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 026/2016, Edital nº 026/2016, RP nº 018/2016, objetivando futuras aquisições de medicamentos conforme anexo I. Informações no setor de Licitações, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503, Ervália/MG, 06/06/2016. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: Dia 21/06/2016 de 08h00min (oito horas) às 09h00min (nove horas)

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO: Dia 21/06/2016 às 09h00min (nove horas)

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: No setor de licitações, à Rua Andrade Irmãos, nº74, bairro Centro, em Ervália/MG, CEP. 36555-000.

CONSULTAS DO EDITAL: No setor de licitações, à Rua Andrade Irmãos, nº74, bairro Centro, em Ervália/MG, CEP. 36555-000.

ESCLARECIMENTOS: Telefone (0xx32) 3554-2503, fax (0xx32) 3554-1297.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ERVÁLIA**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Praça Artur Bernardes, n.º. 01, bairro Centro, em Ervália/MG, CEP. 36555-000, inscrito no CNPJ sob o n.º. 18.133.306.0001-81, isento de Inscrição Estadual, torna público a abertura do Edital n.º 026/2016, **Processo Licitatório n.º. 026/2016**, na modalidade **Pregão Presencial n.º. 022/2016, Registro de Preço n.º 018/2016**, pelo tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Federal n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

2. OBJETO

Registro de Preço para aquisição de medicamentos conforme especificações constantes no anexo I. Os itens serão adquiridos de forma parcial, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento pelo período de 01 (um) ano da data de assinatura da Ata de Registro de Preço. Tudo consoante Edital e seus anexos.

3. SETORES SOLICITANTES

- Secretaria Municipal de Saúde;

4. CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

1. No setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ervália, à Rua Andrade Irmãos, n.º. 74, bairro Centro, em Ervália/MG, CEP. 36555-000.

2. As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo por solicitação de informações via telefone à Comissão Permanente de Licitação, e por publicações no Diário Oficial do Município de Ervália “Quadro de Avisos” ou no DOE/MG “Diário Oficial de Minas Gerai”, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através dos telefones (0xx32) 3554-2503.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

2. Participarão da sessão oficial do pregão presencial os representantes efetivamente credenciados.

3. Não poderá participar da licitação, empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

3.2. Em consórcio.

3.3. Com falência decretada.

3.4. Que possua, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (inciso XXXIII, art. 7º da CF).

3.5. Que não cumpra com as exigências contidas no Edital.

4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Horário de credenciamento: de 08h00min às 09h00min do dia 21/06/2016.

6.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munidos de:

6.2.1. Carteira de identidade ou documento legal equivalente.

6.2.2. Documento que o credencie a participar deste certame: procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante, caso não seja o sócio.

6.2.3. Estatuto, Contrato Social em vigor, que comprove que os poderes outorgados ao representante foram concedidos por quem de direito.

6.3. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

6.4. O licitante ou seu representante legal deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

6.5. O documento de credenciamento, poderá obedecer ao modelo do Anexo III e, se não o fizer, deverá ser apresentado com todos os dados informativos contidos no modelo.

6.6. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao pregão presencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

7. Apresentar Declaração, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002, conforme modelo constante no anexo IV.
8. Apresentar Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes, conforme modelo constante no anexo V;
9. Apresentar Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação para (Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte com Restrição), conforme modelo constante no anexo VI; e
10. Apresentar Declaração para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, conforme modelo constante no anexo VII.

11. Os licitantes que não credenciarem representantes ou que, porventura enviarem seus envelopes via Correios deverão, obrigatoriamente, encaminhar em envelope distinto o Contrato Social em vigor e declaração, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002, sob pena de não abertura dos envelopes e, por consequência, a não participação.

12. O participante não credenciado fica terminantemente proibido de ofertar lances em nome da empresa, na fase apropriada, uma vez que a finalidade do credenciamento é somente para tal ordem.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. Os 02 (dois) envelopes de documentos contendo, um, a Habilitação e o outro, a Proposta Comercial, deverão ser entregues ao pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**“AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE ERVÁLIA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 026/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016
REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO”**

**“AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE ERVÁLIA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 026/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016
REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016
PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO”**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

8. PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A proposta impressa deverá ser apresentada indicando o nome e CNPJ da empresa em uma via, datilografada ou processada em computador, no formato Excel, assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, ou em modelo próprio que conste, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sob pena de desclassificação:

- 1.1. Identificação completa do item.
- 1.2. Marca do produto quando cabível;
- 1.3. Modelo do produto quanto cabível;
- 1.4. Preço unitário do produto;
- 1.5. Preço total do produto; e
- 1.6. Preço global da proposta.

8.2. **A empresa devesse além da proposta impressa, apresentar proposta gravada, preenchida no formato Excel, bem como no arquivo próprio do Programa SH3, disponibilizados pelo Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ervália, sob pena de desclassificação.**

12.2.1. A proponente deverá no ato de entrega dos envelopes de habilitação e proposta impressa, entregar em Pen-driver, CD, CD-R, CD/RW ou DVD, a proposta gravada em Excel, bem como devidamente preenchida e gerada no sistema SH3.

12.2.1.1. A não entrega dos arquivos ou a entrega de arquivo corrompido, acarretará a desclassificação imediata da proposta.

3. O licitante poderá apresentar proposta comercial referente ao(s) item (ens) e ou anexo(s) que for (em) de seu interesse.

4. É vedada a imposição de condições ou apresentações de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item licitado.

4.1. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

5. A proposta comercial terá validade por, no mínimo, 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6. O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos medicamentos na sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ervália, no **prazo de até 08 (oito) dias úteis** após a realização de pedido formulado pela Prefeitura Municipal de Ervália/MG, incluindo os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc. **A não entrega dos medicamentos no prazo acima estipulado, acarretará a notificação da empresa para suas alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de desclassificação imediata, junto ao respectivo certame.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

OBS: Os medicamentos deverão possuir validade mínima de 02 (dois) anos da data de entrega dos mesmos, sob pena de devolução e ou substituição do referido item, suspensão do pagamento até a resolução do problema.

7. Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.

8. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da oferta de sua proposta comercial.

9. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar os seguintes documentos, para fins de habilitação no certame:

1.1. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;

1.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias;

1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente;

1.7. Certidão de Concordata, Falência ou em Recuperação Judicial devidamente atualizada, datada nos últimos 180 (cento e oitenta) dias;

1.8. Alvará de localização e funcionamento;

1.9. Alvará sanitário; e

1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

2.

2.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte esta deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

2.3. A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º. 8.666/93, sendo facultada à Administração convocar o segundo melhor lance.

2. O pregoeiro e a equipe de apoio, em caso de dúvidas, efetuarão consulta ao sítio da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF n.º. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

2.1. Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas/comprovantes da situação do licitante que serão juntados aos autos do processo licitatório.

3. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, que será juntado no procedimento, ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*.

3.1 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao pregoeiro ou à equipe de apoio para autenticação.

3.2. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

3.3. Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do pregão.

4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante.

10. PROCEDIMENTOS AS SESSÃO DO PREGÃO

1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

2. Classificação das Propostas Comerciais.

2.1. Aberto os envelopes de propostas comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com o item 9 subitem 1.1 ao 1.7.

2.2. O pregoeiro classificará a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

2.3. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

3. Lances Verbais

3.1. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas classificadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente no caso de empate.

3.1.1 – Os lances deverão ser formulados em valores não inferiores a duas casas decimais.

3.1.2 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

3.1.3 – A desistência em apresentar lances verbais, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

3.1.4 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes na legislação vigente;

3.2 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, sendo verificada a ocorrência de empate técnico, através dos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06 será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, para a etapa de lances, considerando-se para as selecionadas o último lance ofertado.

3.3 - Entende-se por empate técnico aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

3.3.1 – Para efeito do disposto no subitem 3.2 acima, ocorrendo o empate técnico, serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 3.2 acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 3.3 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

4. Julgamento

4.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO ofertado por ITEM, de acordo com o anexo I deste instrumento.

4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

4.2.1. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

4.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

4.3. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o(s) objeto(s) deste edital.

4.4. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver ofertado a melhor proposta, para confirmação das suas condições habilitatórias.

4.5. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

5. Constatando o atendimento pleno às exigências, ausente a manifestação de recorrer, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto.

6. Na reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio, se houver, pela Comissão e pelos licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

7. Decididos os recursos ou transcorridos *in albis* o prazo para sua interposição, o pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes *documentos de habilitação*.

11. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao pregoeiro da Prefeitura Municipal, devendo ser protocolizadas na sede da Prefeitura Municipal de Ervália, Praça Artur Bernardes n°. 01, bairro Centro, em Ervália/MG, CEP. 36555-000 – Sala da Administração.

2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

3. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos:**

7.1. Ser dirigido ao Prefeito Municipal, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis;

7.2. Ser dirigido ao Prefeito Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c” da Lei Federal n°. 8.666/93;

7.3. Ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo *representante legal ou credenciado* do licitante, devidamente comprovado;

7.4. ser protocolizado na sede da Prefeitura Municipal de Ervália, Praça Artur Bernardes n°. 01, bairro Centro, em Ervália/MG, CEP. 36555-000 – Sala da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Inexistindo manifestação recursal o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.
3. Impetrado recurso, após decidido, o pregoeiro usará todos os meios para divulgação da decisão, competindo ao Prefeito Municipal adjudicar o objeto ao licitante vencedor e a homologar o procedimento licitatório.

13. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1. Fica o licitante vencedor convocado a assinar a Ata de Registro de Preços, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ervália, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, bairro Centro, em Ervália/MG, CEP. 36555-000, em até 03 (três) dias úteis a contar da data de comunicação da homologação do certame, sob pena de desclassificação, sendo convocados os demais licitantes na ordem de classificação para em querendo assinar a mesma.

2. Se quando da requisição e emissão da Nota de Empenho, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, a empresa deverá providenciar a regularização e a entrega.

14. FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E SERVIÇOS

1. O setor competente para receber, conferir e autorizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Saúde e a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ervália/MG.

15. PAGAMENTO

1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento dos objetos licitados esta previsto e indicado no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, sob o nº. 02.007.002.10.303.0028.2.255 MANUT. A ASSISTENCIA FARMACEUTICA - 3.3.90.32.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA FICHA 309.

2. Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto desta licitação serão efetuados em até 30 (trinta) dias da data de entrega dos produtos devidamente solicitados, por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, desde que os itens tenham sido entregues em conformidade com o pedido e com a validade mínima exigida, sob pena de devolução ou substituição dos mesmos e suspensão dos pagamentos até a resolução do problema.

2.1. Se os produtos não forem entregues conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

2.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

2.1. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o 20º (vigésimo) dia de atraso na execução dos serviços.

2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 20 (vinte) dias, com a consequente rescisão contratual.

2.3. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese da empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

3. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Constituem anexos deste instrumento convocatório:

1.1. Anexo I objeto;

1.2. Anexo I – A Termo de Referência;

1.3. Anexo II Modelo de Carta de Credenciamento;

1.4. Anexo III Modelo de Declaração de Atendimento às condições de

Habilitação;

1.5. Anexo IV Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos

Supervenientes;

1.6. Anexo VII Modelo de Declaração de Empregador Pessoa

Jurídica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

1.7. Anexo V Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte com Restrição;

1.8. Anexo VI Modelo de Declaração para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

1.9. Anexo VIII Modelo de Proposta escrita; e

1.10. Anexo IX Modelo de Ata de Registro de Preços.

2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3. A apresentação da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências da habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

4. Uma vez incluindo no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes proposta comercial de licitantes inabilitados.

5. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

6. Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

7. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.1. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada, sendo possível, ainda, a autenticação pelo pregoeiro, mediante a apresentação do original e da fotocópia deste.

7.2. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

8. A participação do licitante nesta Licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

9. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizando no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

10. A Prefeitura Municipal poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a sua abertura.

11. Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

12. As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações.

13. Fica eleito o foro da Comarca de Ervália, para solucionar quaisquer questões oriundas desta Licitação.

Ervália/MG, 06 de junho de 2016.

Nauto Euzébio da Silva
Prefeito Municipal:

Assessoria Jurídica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

EDITAL Nº 026/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016
REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO – Registro de Preço para aquisição de medicamentos conforme especificações constantes no anexo I. Os itens serão adquiridos de forma parcial, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento pelo período de 01 (um) ano da data de assinatura da Ata de Registro de Preço. Tudo consoante Edital e seus anexos.

DA ENTREGA DOS PRODUTOS – Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, mediante requisições de compra. A entrega deverá ocorrer em até 08 (oito) dias úteis do recebimento da ordem de fornecimento (requisição de compra), devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Os itens entregues deverão possuir validade mínima de 02 (dois) anos a contar de seu recebimento, sob pena de devolução ou substituição dos mesmos, sendo suspenso os pagamentos até a resolução do problema.

VALIDADE DA PROPOSTA – 90 (noventa) dias.

LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS – Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ACEBROFILINA 10 MG/ML FR 120 ML	FR	800
2	ACEBROFILINA 5 MG/ML FR 120 ML	FR	800
3	ACECLOFENACO 100 MG	CP	1.800
4	ACETATO DE LEUPRORRELINA 3,75 mg + AMPOLA DILUENTE+ SERINGA DESCARTÁVEL E 2 AGULHAS	CX	40
5	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMP	800
6	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML	FR	800
7	ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML	FR	800
8	ACICLOVIR 200 MG	CP	800
9	ACICLOVIR 50 MG/G BISNAGA COM 10 G DE CREME	TB	80
10	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG PREVENT	CP	2.800
11	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG CX COM 1000	CX	120
12	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG TAMPONADO	CP	4.800
13	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML AMP. 5 ML	AMP	500
14	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	CP	65.000
15	ÁCIDO TRANEXÂNICO 50 MG- ML (IV) AMP. 5 ML	AMP	250
16	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150 MG	CP	2.800
17	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG	CP	2.800



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

18	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	CP	40.000
19	ÁGUA DESTILADA 10 ML	AMP	9.000
20	ÁGUA DESTILADA 5 ML	AMP	2.800
21	ALBENDAZOL 40 MG/ML FRASCO 10ML	FR	1.800
22	ALBENDAZOL 400 MG	CP	12.000
23	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG CX COM 4 COMP	CX	1.800
24	ALFA GALACTOSIDASE 2 G SACHÊS	UNID	1.300
25	ALOPURINOL 100 MG	CP	35.000
26	ALOPURINOL 300 MG	CP	35.000
27	ALPRAZOLAM 0,5 MG	CP	12.000
28	ALPRAZOLAM 1,0 MG	CP	12.000
29	ALPRAZOLAM 2 MG	CP	12.000
30	AMBROXOL XAROPE 15 MG/5ML FR COM 120 ML	FR	800
31	AMBROXOL XAROPE 30 MG/5 ML FR COM 120 ML	FR	800
32	AMINOFILINA 100 MG	CP	12.000
33	AMINOFILINA INJ. 0,24 MG/ML IV 5 ML	AMP	400
34	AMIODARONA 150 MG-3 ML INJ.	AMP	400
35	AMIODARONA 200 MG	CP	12.000
36	AMITRIPTILINA 25 MG CX C/ 500	CX	130
37	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (500 + 125 MG)	CP	12.500
38	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO(250 + 62,5 MG) PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100 ML	FR	1.800
39	AMOXICILINA 250 MG/ 5 ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150 ML	FR	6.000
40	AMOXICILINA 500 MG	CP	40.000
41	AMPICILINA SÓDICA 1 G INJ AMPOLA 5ML	AMP	1.800
42	ANLODIPINO 5 MG	CP	65.000
43	ARIPRAZOL 20 MG CX COM 30 COMP	CX	40
44	ATENOLOL 25 MG	CP	60.000
45	ATENOLOL 50 MG	CP	60.000
46	ATROPINA 0,25 MG/ML AMPOLA 1 ML	AMP	300
47	AZITROMICINA 500 MG	CP	8.000
48	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 200 MG/ 5 ML (15 ML APÓS RECONSTITUIÇÃO) + DILUENTE PARA AZITROMICINA DI-HIDRATADA	FR	4.000
49	BACLOFENO 10 MG CX COM 20 COMP	CX	1.800
50	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI (IM)	AMP	4.000
51	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % AMP DE 10 ML EV	AMP	400
52	BIMATOPROSTA 0,01% Caixa com 1 frasco-ampola liofilizado e 1 ampola de diluente	CX	40
53	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	CP	16.000
54	BORATO DE 8-HIDROXIQUINOLINA + TRIETANLAMINA FR COM 8 ML	FR	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

55	BROMAZEPAN 3 MG CX COM 500	CX	80
56	BROMETO DE IPATRÓPIO FRASCO COM 20 ML	FR	1.300
57	BROMETO DE TIOTRÓPIO 18 MCG CX COM 30 CAP	CX	80
58	BROMETO DE TIOTRÓPIO 18 MCG CX COM 30 CAP + HANDIHALER	CX	80
59	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MCG/DOSE 4ML SOLUÇÃO + INALADOR COM 60 DOSES	CX	80
60	BROMEXINA XAROPE 0,8 MG/ML FR. COM 120 ML	FR	4.000
61	BROMEXINA XAROPE 1,6 MG/ML FR. COM 120 ML	FR	4.000
62	BROMIDRATO DE FENOTEROL FRASCO 20 ML	FR	700
63	BROMOPRIDA 5 MG INJ AMP 2 ML	AMP	900
64	BROMOPRIDA GOTAS 4 MG/ML FR COM 20 ML	FR	1.800
65	BUDESONIDA 200 MCG FR COM 10 ML AEROSSOL COM 200 DOSES COM VÁLVULA DOSIFICADORA	CX	180
66	BULTIBROMETO DE ESC.+DIPIRONA SOD. GOTAS COM 20 ML	FR	2.800
67	BULTIBROMETO DE ESC.+DIPIRONA SOD. CX COM 500	CX	80
68	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG	CP	18.000
69	BUPROPIONA 150 MG CX COM 30 COMPRIMIDOS	CX	40
70	BUTILBROMETO DE ESCOPOL. 20 MG/15ML + DIPIRONA SÓDICA 2,5 MG/5 ML	AMP	2.800
71	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA AMP 1 ML	AMP	800
72	Cálcio 500mg + Vitamina D 5mcg + Vitamina K2 45mcg CX COM 30 COMP	CX	110
73	CÁLCIO CITRATO MALATO 250 MG + VITAMINA D3 2,5 MCG	CP	18.000
74	CAPTOPRIL 25 MG	CP	160.000
75	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML FR COM 100 ML	FR	400
76	CARBAMAZEPINA 200 MG	CP	60.000
77	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + VITAMINA D3 400 UI	CP	25.000
78	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	CP	18.000
79	CARBONATO DE LÍTIO 450 MG	CP	18.000
80	CARVEDILOL 12,5 MG	CP	40.000
81	CARVEDILOL 3,125 MG	CP	40.000
82	CEDILANIDE INJ	AMP	400
83	CEFALEXINA 250/5 ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 100 ML	FR	4.500
84	CEFALEXINA 500 MG COMP	CP	30.000
85	CEFALOTINA 1 G	FR	1.500
86	CEFRIAXONA 1 G	FR	1.500
87	CETOCONAZOL 20 MG + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5 MG + SULFATO DE NEOMICINA 2,5 MG TB COM 10 G	TB	450
88	CETOCONAZOL 20 MG + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5 MG TB COM 10 G	TB	450
89	CETOCONAZOL COMP 200 MG CX COM 500	CX	20
90	CETOCONAZOL CREME CX COM 100 BISNAGAS DE 30 MG	CX	70
91	CETOPROFENO 100 MG	CP	30.000
92	CETOPROFENO 100 MG (EV)	AMP	1.100
93	CETOPROFENO 20 MG/ML SOL. ORAL FR COM 20 ML	FR	1.800



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

94	CETOPROFENO IM 100 MG AMPOLA 2 ML	AMP	1.100
95	CICLOSPORINA 100 MG	CP	2.800
96	CICLOSPORINA 200 MG	CP	2.800
97	CILOSTAZOL 100 MG	CP	12.000
98	CILOSTAZOL 50 MG	CP	20.000
99	CIMETIDINA 200 MG	CP	40.000
100	CIMETIDINA INJ AMPOLA 2 ML	AMP	1.800
101	CINARIZINA 75 MG	CP	40.000
102	CIPROFLOXACINO 200 MG/ 100 ML (BOLSA)	FR	2.800
103	CIPROFLOXACINO 500 MG	CP	18.000
104	CITALOPRAM 20 MG	CP	70.000
105	CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML AMP. 2 ML	AMP	450
106	CLARITROMICINA 250 MG	CP	14.000
107	CLOBAZAM 10 MG	CP	22.000
108	CLONAZEPAN 0,5 MG	CP	14.000
109	CLONAZEPAN 2,0 MG	CP	70.000
110	CLONAZEPAN 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	FR	850
111	CLONIXINATO DE LISINA 125 MG	CP	18.000
112	CLONIXINATO DE LISINA 125 MG + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5 MG	CP	8.500
113	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10 ML	AMP	3.500
114	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML	AMP	4.500
115	CLORETO DE SÓDIO 10% 10 ML	AMP	3.700
116	CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML SOLUÇÃO NASAL FR COM 50 ML	FR	4.500
117	CLORIDARTO DE METILFENIDATO 10 MG LA	COMP	3.500
118	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100 MG	CP	4.500
119	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	CP	26.000
120	CLORIDRATO DE BUCLIZINA + ASSOCIAÇÕES SUSP. 100 ML	FR	90
121	CLORIDRATO DE BUCLIZINA 25 MG	CP	850
122	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% PESADA 0,50% 5 MG/ML AMP COM 4 ML	AMP	850
123	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5 MG	CP	2.800
124	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FR COM 2,5 ML	FR	50
125	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG	CP	18.000
126	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ ML 10 ML	AMP	450
127	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2%+ MALEATO DE TIMOLOL 0,05% FR COM 5 ML	FR	50
128	CLORIDRATO DE EPINEFRINA INJ AMPOLA 1 ML	AMP	900
129	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML	AMP	900
130	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 100 MG	CP	4.500
131	CLORIDRATO DE FEXOFEADINA 120 MG	CP	4.500
132	CLORIDRATO DE FEXOFEADINA 180 MG	CP	4.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

133	CLORIDRATO DE FEXOENADINA 60 MG	CP	4.500
134	CLORIDRATO DE FEXOENADINA 60 MG + CLORIDRATO DE PSEUDOEFEDRINA 120 MG	CP	4.500
135	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 10 MG CX COM 28 CAP.	CX	80
136	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CX COM 28 CAP.	CX	1.800
137	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG/ML FR COM 20 ML	FR	190
138	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25 MG	CP	4.500
139	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG	CP	26.000
140	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% 20 ML SEM VASO CONST.	AMP	700
141	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELEIA 2% 30 G	TB	700
142	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG	CP	4.500
143	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG	CP	32.000
144	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	CP	110.000
145	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG	CP	13.000
146	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	CP	26.000
147	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML	AMP	2.800
148	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ ML SOLUÇÃO ORAL	FR	1.800
149	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	CP	16.000
150	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG	CP	16.000
151	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ ML (DOLANTINA)	AMP	260
152	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30 MG CX COM 30 COMP	CX	45
153	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	CP	65.000
154	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG/ML AMP. 2 ML	AMP	1.800
155	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG CX COM 30 COMP.	CX	45
156	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG CX COM 60 COMP	CX	45
157	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG	CP	55.000
158	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG	CP	45.000
159	CLORIDRATO DE RANITIDINA INJET 50 MG/ 2 ML AMP 2 ML	AMP	1.300
160	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150 MG COM LIBERAÇÃO PROLONGADA	CP	1.800
161	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG	CP	2.800
162	CLORIDRATO DE VENLAFLAXINA 37,5 MG CX COM 28 CP	CX	80
163	CLORIDRATO DE VENLAFLAXINA 50 MG CX COM 30 CP	CX	85
164	CLORIDRATO DE VENLAFLAXINA 75 MG CX COM 28 CP	CX	500
165	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG	CP	13.000
166	CLORPROMAZINA 100 MG	CP	16.000
167	CLORPROMAZINA 25 MG	CP	14.000
168	CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	FR	85
169	CLORPROMAZINA INJETÁVEL	AMP	450
170	CLORTALIDONA 12,5 MG	CP	4.500
171	CLORTALIDONA 25 MG	CP	4.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

172	CLOXAZOLAM 1 MG	CP	1.800
173	CLOXAZOLAM 2 MG	CP	1.800
174	CLOXAZOLAM 4 MG	CP	1.800
175	COMPLEXO B INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMP	3.500
176	COMPLEXO B VITAMÍNICO COM 30 COMP.	CX	8.000
177	CUMARINA 15 MG +Troxerruina 90 MG EMBALAGENS COM 30 COMP	CX	80
178	CUMARINA 5 MG+ HEPARINA SÓDICA 50UI FRASCO COM 120 ML CREME	UNID	45
179	DESCLORATADINA 0,5 MG/ML FR COM 60 ML	FR	180
180	DESCLORATADINA 5 MG	CP	4.500
181	DEXAMETASONA 1 MG/G CREME	TB	4.500
182	DEXAMETASONA 1 MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA FR COM 5 ML	FR	450
183	DEXAMETASONA 2 MG INJ	AMP	700
184	DEXAMETASONA 4 MG COMP	CP	8.000
185	DEXAMETASONA MICRONIZADA BIFÁSICA 0,001 G + SULFATO DE NEOMICINA 0,005 G + SULFATO DE POLIMIXINA B 6000 UI + HIPROMELOSE 0,005 G FR COM 5 ML	FR	50
186	DIAZEPAM 5 MG	CP	8.500
187	DIAZEPAN 10 MG	CP	45.000
188	DIAZEPAN 10 MG AMP. 2 ML	AMP	3.500
189	DICLOFENACO DE POTÁSSIO	CP	45.000
190	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG	CP	50.000
191	DICLOFENACO DE SÓDIO AMP	AMP	4.500
192	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML FR 20 ML	FR	1.800
193	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10 MG	CP	4.500
194	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35 MG	CP	2.800
195	DIGOXINA 0,25 MG	CP	26.000
196	DILTIAZEM 120 MG	CP	5.000
197	DILTIAZEM 30 MG	CP	5.000
198	DILTIAZEM 60 MG	CP	5.000
199	DILTIAZEM 90 MG	CP	5.000
200	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30 MG CX COM 28 COMP	CX	45
201	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 50 MG CX COM 28 COMP	CX	45
202	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70 MG CX COM 28 COMP	CX	45
203	DIMETICONA 40 MG	CP	2.800
204	DIMETICONA 75 MG/ML GOTAS FRASCO 20 ML	FR	8.500
205	DIOSMINA 450 MG	CP	1.800
206	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG	CP	14.000
207	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	FR	2.500
208	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	CP	32.000
209	DIPIRONA SÓDICA 500 MG + CLORIDRATO DE ADIFENINA 10 MG + CLORIDRATO DE PROMETAZINA 5 MG	CP	4.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

210	DIPIRONA SÓDICA INJ	AMP	3.500
211	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG AEROSSOL ORAL COM 200 DOSES	CX	850
212	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,64 MG + SULFATO DE GENTAMICINA 1 MG TB COM 10 G	TB	280
213	DIPROPIONATO E FOSFATO DE BETAMATASONA AMP DE 1 ML + SERINGA	CX	80
214	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG COMP.	CP	20.000
215	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	CP	16.000
216	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG ER	CP	16.000
217	DOMPERIDONA 10 MG	CP	26.000
218	DOMPERIDONA SUSPENSÃO FRASCO COM 100 ML 1MG/ML	FR	850
219	DRAMIN 2 ML IM	AMP	1.800
220	DRAMIN B6 DL 10 ML (EV)	AMP	900
221	ENALAPRIL 10 MG	CP	60.000
222	ENALAPRIL 20 MG	CP	60.000
223	ENANTATO DE NORETISTERONA 50 MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML SOL. INJ. CX COM AMP. DE 1 ML + SERINGA	CX	1.800
224	ENEMA DE GLICERINA (FLEET ENEMA)	FR	250
225	ENOXAPARINA SÓDICA INJETÁVEL 100 MG/ 1,0 ML	AMP	1.300
226	ENOXAPARINA SÓDICA INJETÁVEL 20 MG/ 0,2 ML	AMP	1.300
227	ENOXAPARINA SÓDICA INJETÁVEL 40 MG/ 0,4 ML	AMP	1.300
228	ENOXAPARINA SÓDICA INJETÁVEL 60 MG / 0,6 ML	AMP	1.300
229	ENOXAPARINA SÓDICA INJETÁVEL 80 MG / 0,8 ML	AMP	1.300
230	ERITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	600
231	ERITROMICINA 500 MG	CP	8.500
232	ESPIRONOLACTONA 25 MG CX COM 500	CX	40
233	ETIXILATO DE DABIGATRANA 110 MG	CP	26.000
234	ETIXILATO DE DABIGATRANA 75 MG	CP	4.500
235	FENITOÍNA 100 MG	CP	26.000
236	FENITOÍNA SÓD. 50 MG/ML AMPOLA 5 ML	AMP	500
237	FENOBARBITAL 100 MG	CP	40.000
238	FENOBARBITAL 200 MG/ ML AMPOLA 1 ML	AMP	450
239	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	FR	450
240	FENOFIBRATO 250 MG	CP	26.000
241	FERROCARBONILA + ASSOCIAÇÕES	CP	4.500
242	FERRRO POLIMALTOSADO 50 MG/ML FR COM 20 ML	FR	400
243	FINASTERIDA 5 MG CX COM 30 COMP	CX	80
244	FLUCONAZOL 150 MG CAP.	CP	16.000
245	FLUNITRAZEPAM 2 MG	CP	8.500
246	FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO 600 MG + COLECALCIFEROL 400 UI (VITAMINA D3)	CP	13.000
247	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 MG+ CLORIDARTO DE METFORMINA 850 MG	COMP	1.300



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

248	FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA 2,5 MG + TRIFOSFATO TRISSÓDICO DE URIDINA 1,5 MG+ ACETATO DE HDROXOCOBALAMINA 1,0 MG	CP	4.500
249	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400 MCG COM 60 CAP + INALADOR	CX	120
250	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 6/100 MCG COM 60 CAP + INALADOR	CX	120
251	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 6/200 MCG COM 60 CAP + INALADOR	CX	120
252	FUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG	CP	26.000
253	FUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG	CP	26.000
254	FUROSEMIDA 20 MG / 2 MLINJ	AMP	1.800
255	FUROSEMIDA 40 MG	CP	40.000
256	GABAPENTINA 300 MG	CP	18.000
257	GEL DE PAPAÍNA 2% TB 30 GR	TB	250
258	GLIBENCLAMIDA 5 MG	CP	80.000
259	GLICINATO FÉRRICO + ASSOCIAÇÕES	CP	2.800
260	GLICOSE 25% 10 ML	AMP	5.500
261	GLICOSE 50% 10 ML	AMP	5.500
262	GLICOSE 50% 20 ML	AMP	2.800
263	GLIMEPERIDA 1 MG	CP	8.500
264	GLIMEPERIDA 2 MG	CP	8.500
265	GLIMEPERIDA 4 MG	CP	8.500
266	HALDOL 1 MG	CP	13.000
267	HALDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30 ML	FR	450
268	HALDOL 5 MG	CP	26.000
269	HALDOL DECANOATO 50 MG/ML AMP 1 ML	AMP	700
270	HALDOL INJ. 5 MG/ ML AMPOLA 1 ML	AMP	700
271	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 400 MG / EXTRATO SECO 5 %	CP	8.500
272	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50 MG XRO	COMP	1.300
273	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEN CR 12,5 MG CX COM 20 COMP	CX	70
274	HEPARINA 5000 UI AMPOLA 0,25ML	AMP	400
275	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CP	85.000
276	HIDROCORTIZONA 100 MG INJ	FR	1.300
277	HIDROCORTIZONA 500 MG INJ	FR	1.800
278	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO	FR	2.300
279	IBUPROFENO 100 MG/ ML GOTAS FR COM 20 ML	FR	4.500
280	IBUPROFENO 50 MG/ ML GOTAS FR COM 30 ML	FR	3.800
281	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR COM 30 ML	FR	850
282	IBUPROFENO 600 MG	CP	50.000
283	INDAPAMIDA 1,5 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CP	4.500
284	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML - EMBALAGEM COM 1 CANETA DESCARTAVEL PRÉ ENCHIDA - 3 ML	UNID	85
285	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML - FRASCO- AMP 10 ML E REFIL C/ AMP 3 ML PARA UTILIZAÇÃO EM CANETA "CLICKSTAR"	UNID	85



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

286	INSULINA NPH PENFILL 100 UI/ML CX COM 5 AMPOLAS COM 3 ML CADA	CX	85
287	ITRACONAZOL 100 MG CX COM 30 COMP	CX	25
288	IVERMECTINA 6 MG	CP	4.500
289	KOLLAGENASE POMADA DERMATOLÓGICA TUBO 30 MG	TB	1.300
290	lamotrigina 100 mg cx com com 30 comp	cx	75
291	LANSOPRAZOL 15 MG	CP	4.500
292	LANSOPRAZOL 30 MG	CP	4.500
293	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100/25 MG	CP	8.500
294	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50 MG	CP	8.500
295	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG	CP	16.000
296	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG	CX	20.000
297	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG	cp	50.000
298	LEVOTIROXINA SODICA 50 MG	CP	85.000
299	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG	cp	50.000
300	LORATADINA 1 MG/ ML XAROPE	FR	1.800
301	LORATADINA 10 MG	CP	26.000
302	LORAZEPAM 1 MG	CP	2.800
303	LORAZEPAM 2 MG	CP	2.800
305	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	CP	110.000
306	LOSARTANA POTÁSSICA 25 MG	CP	110.000
307	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 4 MG - CLORIDRATO DE FENILEFRINA 5 MG	CP	4.500
308	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 4 MG/ 5 ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 5 MG/ ML ELIXIR FR COM 100 ML	FR	85
309	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 0,4 MG/ML FR 100 ML	FR	1.300
310	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 2 MG	CP	8.500
311	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 2 MG + BETAMETASONA 0,25 MG CP	CP	1.800
312	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 2 MG/5 ML + BETAMETASONA 0,25 MG/5 ML FR COM 120 ML	FR	450
313	MALEATO DE INDACATEROL 150 MCG PÓ CX COM 10 CAPS + INALADOR	CX	45
314	MALEATO DE INDACATEROL 300 MCG PÓ CX COM 10 CAPS + INALADOR	CX	45
315	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100 MG	CP	10.000
316	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 25 MG	CP	8.500
317	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 4% COM 20 ML	FR	85
318	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	180
319	MEBENDAZOL 100 MG	CP	16.000
320	MEBENDAZOL 20 MG/ ML SUSPENSÃO ORAL FR 30 ML	FR	450
321	MELOXICAM 15 MG	CP	4.500
322	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG	CP	2.800
323	METILDOPA 250 MG	CP	26.000
324	METILDOPA 500 MG	CP	45.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

325	METILSUFATO DE NEOSTIGMINA 0,5 MG/ ML AMP 1 ML	AMP	180
326	METRONIDAZOL 250 MG CX COM 500 CP	CX	18
327	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	450
328	METRONIDAZOL CREME 50 GR + APLICADOR VAGINAL	TB	850
329	METRONIDAZOL FRASCO 100 ML INJ	FR	850
330	MONONITRATO DE ISORSSOBIDA 40 MG	CP	26.000
331	MORFINA 10 MG COMP	CP	850
332	MORFINA 10 MG/ML AMP 1 ML	AMP	280
333	MORFINA 1MG/ML AMP 2 ML	AMP	280
334	MORFINA 30 MG COMP	CP	850
335	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2ML	AMP	450
336	NIFEDIPINA 10 MG	CP	45.000
337	NIFEDIPINA 20 MG	CP	50.000
338	NIFEDIPINO 20 MG RETARD	CP	26.000
339	NIMESULIDA 100 MG CX COM 500	CX	85
340	NIMESULIDA GOTAS 50 MG/ML FR 15 ML	FR	850
341	NISTATINA 100.000UI /ML FR COM 50 ML	FR	850
342	NISTATINA CREME 25.000 UI/G TB 60 G + APLICADOR VAGINAL	TB	850
343	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G CREME VAGINAL TUBO COM 80 G + APLICADOR VAGINAL	TB	850
344	NITRATO DE MICONAZOL LOÇÃO CREMOSA 20 MG/GR FR COM 30 GR	FR	450
345	NITRAZEPAM 5 MG	CP	4.500
346	NITROFURANTOÍNA 100 MG	CP	14.000
347	NORETISTERONA 0,35 MG	CP	26.000
348	NORFLOXACINO 400 MG	CP	8.500
349	OLANZAPINA 10 MG	CP	13.000
350	OLANZAPINA 5 MG	CP	8.500
351	OMEPRAZOL 20 MG	CP	110.000
352	OMEPRAZOL COM DILUENTE INJ 40MG/ML AMPOLA 10ML	FR	280
353	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	CP	13.000
354	OXCARBAMAZEPINA 300 MG	CP	16.000
355	OXCARBAMAZEPINA 600 MG	CP	13.000
356	OXIBUTININA 5 MG	CP	850
357	OXITOCINA 5 UI/ML	AMP	300
358	PALMITATO DE RETINOL + COLECALCIFEROL + ÓXIDO DE ZINCO TUBO COM 45 G	TB	850
359	PANTOPRAZOL 20 MG	CP	4.500
360	PANTOPRAZOL 40 MG	CP	8.500
361	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR 15 ML	FR	2.300
362	PARACETAMOL 500 MG	CP	32.000
363	PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG	CP	8.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

364	PAROXETINA 20 MG COMP	CP	16.000
365	PERMETRINA 50 MG/ML LOÇÃO	FR	450
366	POLIVITAMINICO GOTAS (PROTOVIT) FRASCO 20 ML	FR	2.300
367	PREDNISOLONA 1MG/ ML FR COM 100 ML	FR	1.800
368	PREDNISOLONA 20 MG	CP	4.500
369	PREDNISOLONA 3 MG/ ML FR COM 100 ML	FR	3.200
370	PREDNISOLONA 5 MG	CP	4.500
371	PREDNISONA 20 MG	CP	26.000
372	PREDNISONA 5 MG	CP	26.000
373	PREGABALINA 150 MG	CP	8.500
374	PREGABALINA 75 MG	CP	13.000
375	PROPATILNITRATO 10 MG	CP	16.000
376	PROTETOR SOLAR FPS 30 PROTEÇÃO UVA E UVB FR COM 120 ML	UNI	450
377	RISEDRONATO SÓDICO 35 MG CX COM 4 COMPRIMIDOS	CX	85
378	RISPERIDONA 1 MG	CP	13.000
379	RISPERIDONA 2 MG	CP	13.000
380	RISPERIDONA 3 MG	CP	2.800
381	RIVAROXABANA 10 MG	CP	5.500
382	RIVAROXABANA 20 MG	CP	5.500
383	ROSUVASTATINA 20 MG	CP	4.500
384	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL CX C/ 100 ENVELOPES	CX	180
385	SECNIDAZOL 1000 MG	CP	8.500
386	SECNIDAZOL 500 MG	CP	4.500
387	SERTRALINA 100 MG	CP	16.000
388	SERTRALINA 25 MG	CP	16.000
389	SERTRALINA 50 MG	CP	26.000
390	SINVASTATINA 10 MG	CP	110.000
391	SINVASTATINA 20 MG	CP	110.000
392	SINVASTATINA 40 MG	CP	70.000
393	SUCCINATO DE DESVENLAFLAXINA MONOIDRATADA 100 MG COM LIBERAÇÃO PROLONGADA CX COM 28 CP	CX	140
394	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG	CP	16.000
395	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG	CP	70.000
396	SULFADIAZINA DE PRATA POTE 400 G	PT	450
397	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ 200 MG/5 ML FR COM 100 ML	FR	450
398	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETROPINA 80 MG COMP CX COM 500	CX	25
399	SULFATO DE GENTAMICINA 20 MG/ML AMP. 2 ML	AMP	450
400	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG / ML AMP. 2 ML	AMP	450
401	SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	180



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

402	SULFATO DE GLICOSAMINA + CONDROITINA (500 + 400MG) CX COM 30 CP	CX	350
403	SULFATO DE GLICOSAMINA + CONDROITINA (500 + 400MG) CX COM 90 CP	CX	700
404	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G + CONDROITINA 1,2 G SACHÊ 4 G CADA CX COM 30 SACHÊS	CX	85
405	SULFATO DE GLICOSAMINA PÓ GRANULADO ORAL 3,95 G - EMBALAGEM COM 15 SACHÊS DE DOSE ÚNICA	CX	45
406	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG	CP	8.500
407	SULFATO DE MAGNÉSIO AMP 10 ML	AMP	250
408	SULFATO DE NEOMICINA+ BACITRACINA ZÍNCICA 5MG/G + 250 UI/G CX C/ 50 TB	CX	250
409	SULFATO DE SABULTAMOL 0,4% FR 120 ML	FR	850
410	SULFATO DE SABULTAMOL 0,5MG/ML	AMP	450
411	SULFATO DE SABULTAMOL 100 MCG COM 200 DOSES	CX	800
412	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	800
413	SULFATO FERROSO 40 MG	CP	70.000
414	SULFATO FERROSO XAROPE FRASCO 100 ML 25MG/ML	FR	850
415	SULPIRIDA 25 MG + BROMAZEPAM 1 MG	CP	2.800
416	SYMPHYTUM OFFICINALE L. / EXTRATO HIDROALCOÓLICO 350 MG/G	FR	450
417	TARTARATO DE METOPROLOL 100 MG	CP	4.500
418	TENOXICAM 20 MG AMPOLA 2 ML	AMP	800
419	TIBOLONA 2,5 MG	CP	8.500
420	TIMOMODULINA 20MG/5 ML FR COM 120 ML	FR	45
421	TIMOMODULINA 80 MG	COMP	1.800
422	TIZANIDINA 2 MG	COMP	1.800
423	TOPIRAMATO 100 MG	CP	8.500
424	TOPIRAMATO 25 MG	CP	8.500
425	TOPIRAMATO 50 MG	CP	8.500
426	TRAMADOL INJ AMPOLA 1 ML	AMP	450
427	TRIFLUOPERAZINA 2 MG	CP	850
428	TRIFLUOPERAZINA 5 MG	CP	850
429	TROMETAMOL CETOROLACO 100 MG	CP	4.500
430	TROPICAMIDA 1 % COLÍRIO 5 ML	FR	450
431	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML FR.COM 120 ML	FR	450
432	VALSARTANA 160 MG CX COM 30 COMP	CX	85
433	VALSARTANA 320 MG CX COM 30 COMP	CX	85
434	VALSARTANA 80 MG CX COM 30 COMP	CX	85
435	VARFARINA SÓDICA 5 MG	CP	8.500
436	VITAMINA B1 300 MG (TIAMINA)	CP	8.500
437	VITAMINA C 200 MG/ML FR COM 20 ML	FR	850
438	VITAMINA C 500 MG	CP	850
439	VITAMINA K INJ AMPOLA 1 ML	AMP	550
440	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUCTICASONA SPRAY 50 MCG / 250 MCG COM 120 DOSES	CX	85



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

441	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA SPRAY 25 MCG / 125 MCG COM 120 DOSES	CX	85
442	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA SPRAY 25 MCG / 250 MCG COM 120 DOSES	CX	85
443	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA SPRAY 25 MCG / 50 MCG COM 120 DOSES	CX	85
444	ZOLPIDEM 10 MG	CP	4.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO I-A TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

a) Registro de Preço para aquisição de medicamentos conforme especificações constantes no anexo I. Os itens serão adquiridos de forma parcial, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento pelo período de 01 (um) ano da data de assinatura da Ata de Registro de Preço. Tudo consoante Edital e seus anexos.

2. DA PROPOSTA

3. PRAZO DE ENTREGA

2.a) Descrição detalhada do item cotado, com a indicação do valor unitário e total, em conformidade com as especificações nos Anexo I do Edital.

2.b) Cotação por ITEM, com preço unitário e total para cada item, com valor igual ou inferior ao valor apresentado no Anexo I (pesquisa de mercado).

2.c) Para cada ITEM da licitação cotado, valor limitado a 02 (duas) casas decimais após a vírgula, em algarismos arábicos, expresso em moeda nacional.

2.d) As propostas deverão estar rigorosamente de acordo com o Anexos I do Edital, na sua numeração, seqüencial dos itens.

2.e) Validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias.

2.f) Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

3.a) O prazo de entrega dos pedidos devera acontecer a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, mediante ainda pedidos formais de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser entregues em até 08 (oito) dias úteis na Secretaria Municipal de Saúde.

3.b) Substituir, corrigir ou reparar de imediatamente após a notificação, o item que se fizer necessário à execução do objeto, sem implicar custos adicionais aos preços contratados.

3.c) A empresa que não cumprir os prazos estipulados sofrerá as sanções previstas na Lei 8.666/93, no Decreto Municipal Regulamentar e no Edital.

4. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5. DO PREÇO

6. DO PAGAMENTO

4.a) Os produtos deverão ser entregues em até 08 (oito) dias úteis após o recebimento do pedido da ordem de fornecimento, e o recebimento ficará a cargo do seu Chefe ou servidor por ele designado no Artigo 67 da Lei 8.666/93.

4.b) As Notas fiscais correspondentes aos itens relacionados, deverão ser emitidas de acordo com as indicações contidas na Ordem de fornecimento/Nota de Empenho.

4.c) Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emití-la entrar em contato com o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, para eventuais explicações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

5.a) Os preços manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da ata de registro de preço, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

5.b) Os preços que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

5.c) Caso o preço vencedor seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

5.d) Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços vencedores que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

6.a) O pagamento será efetuado em até (30) trinta dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal eletrônica no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, devidamente atestada pelo chefe do Almoarifado comprovando a entrega dos produtos, contendo: modalidade, número da modalidade e nº. do processo licitatório, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado (preferencialmente da Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil).

6.b) Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor do fornecedor.

6.c) Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Critério de julgamento: menor preço por ITEM.

b) A nota de empenho da despesa e/ou autorização de fornecimento terão força de contrato, conforme prevê o Artigo 62 da Lei 8.666/93.

c) Como condição para celebração do contrato e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

Ervália/MG, 06 de junho de 2016.

Admilso Antonio da Silva
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO II - MODELO

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL Nº 026/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2016
PREGÃO PRESENCIAL 022/2016
REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr(a).
....., portador do documento de identidade
nº., e CPF nº, como representante da empresa
.....
....., inscrita no CPF/CNPJ nº., para
participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está
autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa,
desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e
praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e
valioso.

...../....., de.....de 2016.

.....
Assinatura

Observação:

- 1 – Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
- 2 – Este documento será apresentado na fase de credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO III - MODELO

(papel timbrado da empresa)

EDITAL Nº 026/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A.....(razão social da empresa), CPF/CNPJ Nº....., localizada à, declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este Processo Licitatório de nº 026/2016.

....., de de 2016.

Diretor ou Representante Legal

OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, POR OCASIÃO DA ENTREGA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO IV – MODELO

(papel timbrado da empresa)

EDITAL Nº 026/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016
REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A (razão social da empresa), CNPJ, nº, localizada à, declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu credenciamento na Prefeitura Municipal de Ervália/MG que sejam impeditivos de sua habilitação para este Processo Licitatório n.º 026/2016.

....., de de 2016.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, POR OCASIÃO DA ENTREGA DOS ENVELOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO VII - MODELO

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

EDITAL Nº 026/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2016
PREGÃO PRESENCIAL 022/2016
REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016

....., inscrito no CPF/CNPJ
sob o nº., por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr(a)., portador(a) da Carteira de Identidade
nº. e do CPF. nº., **DECLARA, sob as penas
da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal,**
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

de aprendiz ().* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição

.....
Local e data

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO V - MODELO

(papel timbrado da empresa)

EDITAL N° 026/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2016

REGISTRO DE PREÇO N° 018/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para: MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM RESTRIÇÃO

A..... (razão social da empresa), CNPJ n°
....., localizada à, declara,
em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para
este Processo Licitatório de n° 026/2016, exceto os documentos irregulares a seguir:

_____ validade _____
_____ validade _____
_____ validade _____

....., de de 2016.

Diretor ou Representante Legal

**OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES
PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, POR OCASIÃO
DA ENTREGA DOS ENVELOPES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO VI – MODELO

(papel timbrado da empresa)

EDITAL N° 026/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2016

REGISTRO DE PREÇO N° 018/2016

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

_____ empresário ou sócios da microempresa _____ com sede a _____ (endereço completo), constituída na Junta Comercial, em ____ / ____ / ____, sob NIRE n° _____ e inscrita no CNPJ sob n° _____ declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei.

Em atendimento às disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP.

(Local e data)

Diretor ou Representante Legal

OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, POR OCASIÃO DA ENTREGA DOS ENVELOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO VIII – MODELO

EDITAL Nº 026/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2016

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016 – REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Proponente:

Endereço:	Cidade:
Telefone:	Fax.:
Banco:	Agência:
CNPJ:	Inscrição Estadual:
	E-mail:
	Conta Corrente:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	ACEBROFILINA 10 MG/ML FR 120 ML	FR	800			
2	ACEBROFILINA 5 MG/ML FR 120 ML	FR	800			
3	ACECLOFENACO 100 MG	CP	1.800			
4	ACETATO DE LEUPRORRELINA 3,75 mg + AMPOLA DILUENTE+ SERINGA DESCARTÁVL E 2 AGULHAS	CX	40			
5	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMP	800			
6	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML	FR	800			
7	ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML	FR	800			
8	ACICLOVIR 200 MG	CP	800			
9	ACICLOVIR 50 MG/G BISNAGA COM 10 G DE CREME	TB	80			
10	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG PREVENT	CP	2.800			
11	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG CX COM 1000	CX	120			
12	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG TAMPONADO	CP	4.800			
13	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML AMP. 5 ML	AMP	500			
14	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	CP	65.000			
15	ÁCIDO TRANEXÂNICO 50 MG- ML (IV) AMP. 5 ML	AMP	250			
16	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150 MG	CP	2.800			
17	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG	CP	2.800			
18	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	CP	40.000			
19	ÁGUA DESTILADA 10 ML	AMP	9.000			
20	ÁGUA DESTILADA 5 ML	AMP	2.800			
21	ALBENDAZOL 40 MG/ML FRASCO 10ML	FR	1.800			
22	ALBENDAZOL 400 MG	CP	12.000			
23	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG CX COM 4 COMP	CX	1.800			
24	ALFA GALACTOSIDASE 2 G SACHÊS	UNID	1.300			
25	ALOPURINOL 100 MG	CP	35.000			
26	ALOPURINOL 300 MG	CP	35.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

27	ALPRAZOLAM 0,5 MG	CP	12.000			
28	ALPRAZOLAM 1,0 MG	CP	12.000			
29	ALPRAZOLAM 2 MG	CP	12.000			
30	AMBROXOL XAROPE 15 MG/5ML FR COM 120 ML	FR	800			
31	AMBROXOL XAROPE 30 MG/5 ML FR COM 120 ML	FR	800			
32	AMINOFILINA 100 MG	CP	12.000			
33	AMINOFILINA INJ. 0,24 MG/ML IV 5 ML	AMP	400			
34	AMIODARONA 150 MG-3 ML INJ.	AMP	400			
35	AMIODARONA 200 MG	CP	12.000			
36	AMITRIPTILINA 25 MG CX C/ 500	CX	130			
37	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (500 + 125 MG)	CP	12.500			
38	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO(250 + 62,5 MG) PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100 ML	FR	1.800			
39	AMOXICILINA 250 MG/ 5 ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150 ML	FR	6.000			
40	AMOXICILINA 500 MG	CP	40.000			
41	AMPICILINA SÓDICA 1 G INJ AMPOLA 5ML	AMP	1.800			
42	ANLODIPINO 5 MG	CP	65.000			
43	ARIPIPIRAZOL 20 MG CX COM 30 COMP	CX	40			
44	ATENOLOL 25 MG	CP	60.000			
45	ATENOLOL 50 MG	CP	60.000			
46	ATROPINA 0,25 MG/ML AMPOLA 1 ML	AMP	300			
47	AZITROMICINA 500 MG	CP	8.000			
48	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 200 MG/ 5 ML (15 ML APÓS RECONSTITUIÇÃO) + DILUENTE PARA AZITROMICINA DI-HIDRATADA	FR	4.000			
49	BACLOFENO 10 MG CX COM 20 COMP	CX	1.800			
50	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI (IM)	AMP	4.000			
51	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % AMP DE 10 ML EV	AMP	400			
52	BIMATOPROSTA 0,01% Caixa com 1 frasco-ampola liofilizado e 1 ampola de diluente	CX	40			
53	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	CP	16.000			
54	BORATO DE 8-HIDROXIQUINOLINA + TRIETANLAMINA FR COM 8 ML	FR	80			
55	BROMAZEPAN 3 MG CX COM 500	CX	80			
56	BROMETO DE IPATRÓPIO FRASCO COM 20 ML	FR	1.300			
57	BROMETO DE TIOTRÓPIO 18 MCG CX COM 30 CAP	CX	80			
58	BROMETO DE TIOTRÓPIO 18 MCG CX COM 30 CAP + HANDHALER	CX	80			
59	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MCG/DOSE 4ML SOLUÇÃO + INALADOR COM 60 DOSES	CX	80			
60	BROMEXINA XAROPE 0,8 MG/ML FR. COM 120 ML	FR	4.000			
61	BROMEXINA XAROPE 1,6 MG/ML FR. COM 120 ML	FR	4.000			
62	BROMIDRATO DE FENOTEROL FRASCO 20 ML	FR	700			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

63	BROMOPRIDA 5 MG INJ AMP 2 ML	AMP	900			
64	BROMOPRIDA GOTAS 4 MG/ML FR COM 20 ML	FR	1.800			
65	BUDESONIDA 200 MCG FR COM 10 ML AEROSSOL COM 200 DOSES COM VÁLVULA DOSIFICADORA	CX	180			
66	BULTIBROMETO DE ESC.+DIPIRONA SOD. GOTAS COM 20 ML	FR	2.800			
67	BULTIBROMETO DE ESC.+DIPIRONA SOD. CX COM 500	CX	80			
68	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG	CP	18.000			
69	BUPROPIONA 150 MG CX COM 30 COMPRIMIDOS	CX	40			
70	BUTILBROMETO DE ESCOPOL. 20 MG/15ML + DIPIRONA SÓDICA 2,5 MG/5 ML	AMP	2.800			
71	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA AMP 1 ML	AMP	800			
72	Cálcio 500mg + Vitamina D 5mcg + Vitamina K2 45mcg CX COM 30 COMP	CX	110			
73	CÁLCIO CITRATO MALATO 250 MG + VITAMINA D3 2,5 MCG	CP	18.000			
74	CAPTOPRIL 25 MG	CP	160.000			
75	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML FR COM 100 ML	FR	400			
76	CARBAMAZEPINA 200 MG	CP	60.000			
77	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + VITAMINA D3 400 UI	CP	25.000			
78	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG	CP	18.000			
79	CARBONATO DE LITIO 450 MG	CP	18.000			
80	CARVEDILOL 12,5 MG	CP	40.000			
81	CARVEDILOL 3,125 MG	CP	40.000			
82	CEDILANIDE INJ	AMP	400			
83	CEFALEXINA 250/5 ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 100 ML	FR	4.500			
84	CEFALEXINA 500 MG COMP	CP	30.000			
85	CEFALOTINA 1 G	FR	1.500			
86	CEFRIAXONA 1 G	FR	1.500			
87	CETOCONAZOL 20 MG + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5 MG + SULFATO DE NEOMICINA 2,5 MG TB COM 10 G	TB	450			
88	CETOCONAZOL 20 MG + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5 MG TB COM 10 G	TB	450			
89	CETOCONAZOL COMP 200 MG CX COM 500	CX	20			
90	CETOCONAZOL CREME CX COM 100 BISNAGAS DE 30 MG	CX	70			
91	CETOPROFENO 100 MG	CP	30.000			
92	CETOPROFENO 100 MG (EV)	AMP	1.100			
93	CETOPROFENO 20 MG/ML SOL. ORAL FR COM 20 ML	FR	1.800			
94	CETOPROFENO IM 100 MG AMPOLA 2 ML	AMP	1.100			
95	CICLOSPORINA 100 MG	CP	2.800			
96	CICLOSPORINA 200 MG	CP	2.800			
97	CILOSTAZOL 100 MG	CP	12.000			
98	CILOSTAZOL 50 MG	CP	20.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

99	CIMETIDINA 200 MG	CP	40.000			
100	CIMETIDINA INJ AMPOLA 2 ML	AMP	1.800			
101	CINARIZINA 75 MG	CP	40.000			
102	CIPROFLOXACINO 200 MG/ 100 ML (BOLSA)	FR	2.800			
103	CIPROFLOXACINO 500 MG	CP	18.000			
104	CITALOPRAM 20 MG	CP	70.000			
105	CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML AMP. 2 ML	AMP	450			
106	CLARITROMICINA 250 MG	CP	14.000			
107	CLOBAZAM 10 MG	CP	22.000			
108	CLONAZEPAN 0,5 MG	CP	14.000			
109	CLONAZEPAN 2,0 MG	CP	70.000			
110	CLONAZEPAN 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	FR	850			
111	CLONIXINATO DE LISINA 125 MG	CP	18.000			
112	CLONIXINATO DE LISINA 125 MG + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5 MG	CP	8.500			
113	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10 ML	AMP	3.500			
114	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML	AMP	4.500			
115	CLORETO DE SÓDIO 10% 10 ML	AMP	3.700			
116	CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML SOLUÇÃO NASAL FR COM 50 ML	FR	4.500			
117	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG LA	COMP	3.500			
118	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100 MG	CP	4.500			
119	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	CP	26.000			
120	CLORIDRATO DE BUCLIZINA + ASSOCIAÇÕES SUSP. 100 ML	FR	90			
121	CLORIDRATO DE BUCLIZINA 25 MG	CP	850			
122	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% PESADA 0,50% 5 MG/ML AMP COM 4 ML	AMP	850			
123	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5 MG	CP	2.800			
124	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FR COM 2,5 ML	FR	50			
125	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG	CP	18.000			
126	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ ML 10 ML	AMP	450			
127	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2%+ MALEATO DE TIMOLOL 0,05% FR COM 5 ML	FR	50			
128	CLORIDRATO DE EPINEFRINA INJ AMPOLA 1 ML	AMP	900			
129	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML	AMP	900			
130	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 100 MG	CP	4.500			
131	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 120 MG	CP	4.500			
132	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 180 MG	CP	4.500			
133	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 60 MG	CP	4.500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

134	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 60 MG + CLORIDRATO DE PSEUDOEFEDRINA 120 MG	CP	4.500			
135	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 10 MG CX COM 28 CAP.	CX	80			
136	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CX COM 28 CAP.	CX	1.800			
137	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG/ML FR COM 20 ML	FR	190			
138	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25 MG	CP	4.500			
139	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG	CP	26.000			
140	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% 20 ML SEM VASO CONST.	AMP	700			
141	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELEIA 2% 30 G	TB	700			
142	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG	CP	4.500			
143	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG	CP	32.000			
144	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	CP	110.000			
145	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG	CP	13.000			
146	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	CP	26.000			
147	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML	AMP	2.800			
148	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ ML SOLUÇÃO ORAL	FR	1.800			
149	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	CP	16.000			
150	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG	CP	16.000			
151	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ ML (DOLANTINA)	AMP	260			
152	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30 MG CX COM 30 COMP	CX	45			
153	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	CP	65.000			
154	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG/ML AMP. 2 ML	AMP	1.800			
155	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG CX COM 30 COMP.	CX	45			
156	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG CX COM 60 COMP	CX	45			
157	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG	CP	55.000			
158	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG	CP	45.000			
159	CLORIDRATO DE RANITIDINA INJET 50 MG/ 2 ML AMP 2 ML	AMP	1.300			
160	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150 MG COM LIBERAÇÃO PROLONGADA	CP	1.800			
161	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG	CP	2.800			
162	CLORIDRATO DE VENLAFLAXINA 37,5 MG CX COM 28 CP	CX	80			
163	CLORIDRATO DE VENLAFLAXINA 50 MG CX COM 30 CP	CX	85			
164	CLORIDRATO DE VENLAFLAXINA 75 MG CX COM 28 CP	CX	500			
165	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG	CP	13.000			
166	CLORPROMAZINA 100 MG	CP	16.000			
167	CLORPROMAZINA 25 MG	CP	14.000			
168	CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	FR	85			
169	CLORPROMAZINA INJETÁVEL	AMP	450			
170	CLORTALIDONA 12,5 MG	CP	4.500			
171	CLORTALIDONA 25 MG	CP	4.500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

172	CLOXAZOLAM 1 MG	CP	1.800			
173	CLOXAZOLAM 2 MG	CP	1.800			
174	CLOXAZOLAM 4 MG	CP	1.800			
175	COMPLEXO B INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMP	3.500			
176	COMPLEXO B VITAMÍNICO COM 30 COMP.	CX	8.000			
177	CUMARINA 15 MG +Troxerruina 90 MG EMBALAGENS COM 30 COMP	CX	80			
178	CUMARINA 5 MG+ HEPARINA SÓDICA 50UI FRASCO COM 120 ML CREME	UNID	45			
179	DESLOTADINA 0,5 MG/ML FR COM 60 ML	FR	180			
180	DESLOTADINA 5 MG	CP	4.500			
181	DEXAMETASONA 1 MG/G CREME	TB	4.500			
182	DEXAMETASONA 1 MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA FR COM 5 ML	FR	450			
183	DEXAMETASONA 2 MG INJ	AMP	700			
184	DEXAMETASONA 4 MG COMP	CP	8.000			
185	DEXAMETASONA MICRONIZADA BIFÁSICA 0,001 G + SULFATO DE NEOMICINA 0,005 G + SULFATO DE POLIMIXINA B 6000 UI + HIPROMELOSE 0,005 G FR COM 5 ML	FR	50			
186	DIAZEPAM 5 MG	CP	8.500			
187	DIAZEPAN 10 MG	CP	45.000			
188	DIAZEPAN 10 MG AMP. 2 ML	AMP	3.500			
189	DICLOFENACO DE POTÁSSIO	CP	45.000			
190	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG	CP	50.000			
191	DICLOFENACO DE SÓDIO AMP	AMP	4.500			
192	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML FR 20 ML	FR	1.800			
193	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10 MG	CP	4.500			
194	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35 MG	CP	2.800			
195	DIGOXINA 0,25 MG	CP	26.000			
196	DILTIAZEM 120 MG	CP	5.000			
197	DILTIAZEM 30 MG	CP	5.000			
198	DILTIAZEM 60 MG	CP	5.000			
199	DILTIAZEM 90 MG	CP	5.000			
200	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30 MG CX COM 28 COMP	CX	45			
201	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 50 MG CX COM 28 COMP	CX	45			
202	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70 MG CX COM 28 COMP	CX	45			
203	DIMETICONA 40 MG	CP	2.800			
204	DIMETICONA 75 MG/ML GOTAS FRASCO 20 ML	FR	8.500			
205	DIOSMINA 450 MG	CP	1.800			
206	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG	CP	14.000			
207	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	FR	2.500			
208	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	CP	32.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

209	DIPIRONA SÓDICA 500 MG + CLORIDRATO DE ADIFENINA 10 MG + CLORIDRATO DE PROMETAZINA 5 MG	CP	4.500			
210	DIPIRONA SÓDICA INJ	AMP	3.500			
211	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG AEROSSOL ORAL COM 200 DOSES	CX	850			
212	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,64 MG + SULFATO DE GENTAMICINA 1 MG TB COM 10 G	TB	280			
213	DIPROPIONATO E FOSFATO DE BETAMATASONA AMP DE 1 ML + SERINGA	CX	80			
214	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG COMP.	CP	20.000			
215	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	CP	16.000			
216	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG ER	CP	16.000			
217	DOMPERIDONA 10 MG	CP	26.000			
218	DOMPERIDONA SUSPENSÃO FRASCO COM 100 ML 1MG/ML	FR	850			
219	DRAMIN 2 ML IM	AMP	1.800			
220	DRAMIN B6 DL 10 ML (EV)	AMP	900			
221	ENALAPRIL 10 MG	CP	60.000			
222	ENALAPRIL 20 MG	CP	60.000			
223	ENANTATO DE NORETISTERONA 50 MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML SOL. INJ. CX COM AMP. DE 1 ML + SERINGA	CX	1.800			
224	ENEMA DE GLICERINA (FLEET ENEMA)	FR	250			
225	ENOXAPARINA SÓDICA INJETÁVEL 100 MG/ 1,0 ML	AMP	1.300			
226	ENOXAPARINA SÓDICA INJETÁVEL 20 MG/ 0,2 ML	AMP	1.300			
227	ENOXAPARINA SÓDICA INJETÁVEL 40 MG/ 0,4 ML	AMP	1.300			
228	ENOXAPARINA SÓDICA INJETÁVEL 60 MG / 0,6 ML	AMP	1.300			
229	ENOXAPARINA SÓDICA INJETÁVEL 80 MG / 0,8 ML	AMP	1.300			
230	ERITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	600			
231	ERITROMICINA 500 MG	CP	8.500			
232	ESPIRONOLACTONA 25 MG CX COM 500	CX	40			
233	ETIXILATO DE DABIGATRANA 110 MG	CP	26.000			
234	ETIXILATO DE DABIGATRANA 75 MG	CP	4.500			
235	FENITOÍNA 100 MG	CP	26.000			
236	FENITOÍNA SÓD. 50 MG/ML AMPOLA 5 ML	AMP	500			
237	FENOBARBITAL 100 MG	CP	40.000			
238	FENOBARBITAL 200 MG/ ML AMPOLA 1 ML	AMP	450			
239	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	FR	450			
240	FENOFIBRATO 250 MG	CP	26.000			
241	FERROCARBONILA + ASSOCIAÇÕES	CP	4.500			
242	FERRRO POLIMALTOSADO 50 MG/ML FR COM 20 ML	FR	400			
243	FINASTERIDA 5 MG CX COM 30 COMP	CX	80			
244	FLUCONAZOL 150 MG CAP.	CP	16.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

245	FLUNITRAZEPAM 2 MG	CP	8.500			
246	FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO 600 MG + COLECALCIFEROL 400 UI (VITAMINA D3)	CP	13.000			
247	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 MG+ CLORIDARTO DE METFORMINA 850 MG	COMP	1.300			
248	FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA 2,5 MG + TRIFOSFATO TRISSÓDICO DE URIDINA 1,5 MG+ ACETATO DE HDROXOCOBALAMINA 1,0 MG	CP	4.500			
249	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400 MCG COM 60 CAP + INALADOR	CX	120			
250	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 6/100 MCG COM 60 CAP + INALADOR	CX	120			
251	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 6/200 MCG COM 60 CAP + INALADOR	CX	120			
252	FUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG	CP	26.000			
253	FUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG	CP	26.000			
254	FUROSEMIDA 20 MG / 2 MLINJ	AMP	1.800			
255	FUROSEMIDA 40 MG	CP	40.000			
256	GABAPENTINA 300 MG	CP	18.000			
257	GEL DE PAPAÍNA 2% TB 30 GR	TB	250			
258	GLIBENCLAMIDA 5 MG	CP	80.000			
259	GLICINATO FÉRRICO + ASSOCIAÇÕES	CP	2.800			
260	GLICOSE 25% 10 ML	AMP	5.500			
261	GLICOSE 50% 10 ML	AMP	5.500			
262	GLICOSE 50% 20 ML	AMP	2.800			
263	GLIMEPERIDA 1 MG	CP	8.500			
264	GLIMEPERIDA 2 MG	CP	8.500			
265	GLIMEPERIDA 4 MG	CP	8.500			
266	HALDOL 1 MG	CP	13.000			
267	HALDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30 ML	FR	450			
268	HALDOL 5 MG	CP	26.000			
269	HALDOL DECANOATO 50 MG/ML AMP 1 ML	AMP	700			
270	HALDOL INJ. 5 MG/ ML AMPOLA 1 ML	AMP	700			
271	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 400 MG / EXTRATO SECO 5 %	CP	8.500			
272	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50 MG XRO	COMP	1.300			
273	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEN CR 12,5 MG CX COM 20 COMP	CX	70			
274	HEPARINA 5000 UI AMPOLA 0,25ML	AMP	400			
275	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CP	85.000			
276	HIDROCORTIZONA 100 MG INJ	FR	1.300			
277	HIDROCORTIZONA 500 MG INJ	FR	1.800			
278	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO	FR	2.300			
279	IBUPROFENO 100 MG/ ML GOTAS FR COM 20 ML	FR	4.500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

280	IBUPROFENO 50 MG/ ML GOTAS FR COM 30 ML	FR	3.800			
281	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR COM 30 ML	FR	850			
282	IBUPROFENO 600 MG	CP	50.000			
283	INDAPAMIDA 1,5 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CP	4.500			
284	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML - EMBALAGEM COM 1 CANETA DESCARTAVEL PRÉ ENCHIDA - 3 ML	UNID	85			
285	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML - FRASCO- AMP 10 ML E REFIL C/ AMP 3 ML PARA UTILIZAÇÃO EM CANETA "CLICKSTAR"	UNID	85			
286	INSULINA NPH PENFILL 100 UI/ML CX COM 5 AMPOLAS COM 3 ML CADA	CX	85			
287	ITRACONAZOL 100 MG CX COM 30 COMP	CX	25			
288	IVERMECTINA 6 MG	CP	4.500			
289	KOLLAGENASE POMADA DERMATOLÓGICA TUBO 30 MG	TB	1.300			
290	lamotrigina 100 mg cx com com 30 comp	cx	75			
291	LANSOPRAZOL 15 MG	CP	4.500			
292	LANSOPRAZOL 30 MG	CP	4.500			
293	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100/25 MG	CP	8.500			
294	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50 MG	CP	8.500			
295	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG	CP	16.000			
296	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG	CX	20.000			
297	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG	cp	50.000			
298	LEVOTIROXINA SODICA 50 MG	CP	85.000			
299	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG	cp	50.000			
300	LORATADINA 1 MG/ ML XAROPE	FR	1.800			
301	LORATADINA 10 MG	CP	26.000			
302	LORAZEPAM 1 MG	CP	2.800			
303	LORAZEPAM 2 MG	CP	2.800			
304	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	CP	110.000			
305	LOSARTANA POTÁSSICA 25 MG	CP	110.000			
306	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 4 MG - CLORIDRATO DE FENILEFRINA 5 MG	CP	4.500			
307	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 4 MG/ 5 ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 5 MG/ ML ELIXIR FR COM 100 ML	FR	85			
308	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 0,4 MG/ML FR 100 ML	FR	1.300			
309	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 2 MG	CP	8.500			
310	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 2 MG + BETAMETASONA 0,25 MG CP	CP	1.800			
311	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 2 MG/5 ML + BETAMETASONA 0,25 MG/5 ML FR COM 120 ML	FR	450			
312	MALEATO DE INDACATEROL 150 MCG PÓ CX COM 10 CAPS + INALADOR	CX	45			
313	MALEATO DE INDACATEROL 300 MCG PÓ CX COM 10 CAPS + INALADOR	CX	45			
314	MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA 100 MG	CP	10.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

315	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25 MG	CP	8.500			
316	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 4% COM 20 ML	FR	85			
317	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	180			
318	MEBENDAZOL 100 MG	CP	16.000			
319	MEBENDAZOL 20 MG/ ML SUSPENSÃO ORAL FR 30 ML	FR	450			
320	MELOXICAM 15 MG	CP	4.500			
321	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG	CP	2.800			
322	METILDOPA 250 MG	CP	26.000			
323	METILDOPA 500 MG	CP	45.000			
324	METILSUFATO DE NEOSTIGMINA 0,5 MG/ ML AMP 1 ML	AMP	180			
325	METRONIDAZOL 250 MG CX COM 500 CP	CX	18			
326	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	450			
327	METRONIDAZOL CREME 50 GR + APLICADOR VAGINAL	TB	850			
328	METRONIDAZOL FRASCO 100 ML INJ	FR	850			
329	MONONITRATO DE ISORSSOBIDA 40 MG	CP	26.000			
330	MORFINA 10 MG COMP	CP	850			
331	MORFINA 10 MG/ML AMP 1 ML	AMP	280			
332	MORFINA 1MG/ML AMP 2 ML	AMP	280			
333	MORFINA 30 MG COMP	CP	850			
334	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2ML	AMP	450			
335	NIFEDIPINA 10 MG	CP	45.000			
336	NIFEDIPINA 20 MG	CP	50.000			
337	NIFEDIPINO 20 MG RETARD	CP	26.000			
338	NIMESULIDA 100 MG CX COM 500	CX	85			
339	NIMESULIDA GOTAS 50 MG/ML FR 15 ML	FR	850			
340	NISTATINA 100.000UI /ML FR COM 50 ML	FR	850			
341	NISTATINA CREME 25.000 UI/G TB 60 G + APLICADOR VAGINAL	TB	850			
342	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G CREME VAGINAL TUBO COM 80 G + APLICADOR VAGINAL	TB	850			
343	NITRATO DE MICONAZOL LOÇÃO CREMOSA 20 MG/GR FR COM 30 GR	FR	450			
344	NITRAZEPAM 5 MG	CP	4.500			
345	NITROFURANTOÍNA 100 MG	CP	14.000			
346	NORETISTERONA 0,35 MG	CP	26.000			
347	NORFLOXACINO 400 MG	CP	8.500			
348	OLANZAPINA 10 MG	CP	13.000			
349	OLANZAPINA 5 MG	CP	8.500			
350	OMEPRAZOL 20 MG	CP	110.000			
351	OMEPRAZOL COM DILUENTE INJ 40MG/ML AMPOLA 10ML	FR	280			
352	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	CP	13.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

353	OXCARBAMAZEPINA 300 MG	CP	16.000			
354	OXCARBAMAZEPINA 600 MG	CP	13.000			
355	OXIBUTININA 5 MG	CP	850			
356	OXITOCINA 5 UI/ML	AMP	300			
357	PALMITATO DE RETINOL + COLECALCIFEROL + ÓXIDO DE ZINCO TUBO COM 45 G	TB	850			
358	PANTOPRAZOL 20 MG	CP	4.500			
359	PANTOPRAZOL 40 MG	CP	8.500			
360	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR 15 ML	FR	2.300			
361	PARACETAMOL 500 MG	CP	32.000			
362	PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG	CP	8.500			
363	PAROXETINA 20 MG COMP	CP	16.000			
364	PERMETRINA 50 MG/ML LOÇÃO	FR	450			
365	POLIVITAMINICO GOTAS (PROTOVIT) FRASCO 20 ML	FR	2.300			
366	PREDNISOLONA 1MG/ ML FR COM 100 ML	FR	1.800			
367	PREDNISOLONA 20 MG	CP	4.500			
368	PREDNISOLONA 3 MG/ ML FR COM 100 ML	FR	3.200			
369	PREDNISOLONA 5 MG	CP	4.500			
370	PREDNISONA 20 MG	CP	26.000			
371	PREDNISONA 5 MG	CP	26.000			
372	PREGABALINA 150 MG	CP	8.500			
373	PREGABALINA 75 MG	CP	13.000			
374	PROPATILNITRATO 10 MG	CP	16.000			
375	PROTETOR SOLAR FPS 30 PROTEÇÃO UVA E UVB FR COM 120 ML	UNI	450			
376	RISEDRONATO SÓDICO 35 MG CX COM 4 COMPRIMIDOS	CX	85			
377	RISPERIDONA 1 MG	CP	13.000			
378	RISPERIDONA 2 MG	CP	13.000			
379	RISPERIDONA 3 MG	CP	2.800			
380	RIVAROXABANA 10 MG	CP	5.500			
381	RIVAROXABANA 20 MG	CP	5.500			
382	ROSUVASTATINA 20 MG	CP	4.500			
383	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL CX C/ 100 ENVELOPES	CX	180			
384	SECNIDAZOL 1000 MG	CP	8.500			
385	SECNIDAZOL 500 MG	CP	4.500			
386	SERTRALINA 100 MG	CP	16.000			
387	SERTRALINA 25 MG	CP	16.000			
388	SERTRALINA 50 MG	CP	26.000			
389	SINVASTATINA 10 MG	CP	110.000			
390	SINVASTATINA 20 MG	CP	110.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

391	SINVASTATINA 40 MG	CP	70.000			
392	SUCCINATO DE DESVENLAFLAXINA MONOIDRATADA 100 MG COM LIBERAÇÃO PROLONGADA CX COM 28 CP	CX	140			
393	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG	CP	16.000			
394	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG	CP	70.000			
395	SULFADIAZINA DE PRATA POTE 400 G	PT	450			
396	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ 200 MG/5 ML FR COM 100 ML	FR	450			
397	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETROPINA 80 MG COMP CX COM 500	CX	25			
398	SULFATO DE GENTAMICINA 20 MG/ML AMP. 2 ML	AMP	450			
399	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG / ML AMP. 2 ML	AMP	450			
400	SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	180			
401	SULFATO DE GLICOSAMINA + CONDROITINA (500 + 400MG) CX COM 30 CP	CX	350			
402	SULFATO DE GLICOSAMINA + CONDROITINA (500 + 400MG) CX COM 90 CP	CX	700			
403	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G + CONDROITINA 1,2 G SACHÊ 4 G CADA CX COM 30 SACHÊS	CX	85			
404	SULFATO DE GLICOSAMINA PÓ GRANULADO ORAL 3,95 G - EMBALAGEM COM 15 SACHÊS DE DOSE ÚNICA	CX	45			
405	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG	CP	8.500			
406	SULFATO DE MAGNÉSIO AMP 10 ML	AMP	250			
407	SULFATO DE NEOMICINA+ BACITRACINA ZÍNCICA 5MG/G + 250 UI/G CX C/ 50 TB	CX	250			
408	SULFATO DE SABULTAMOL 0,4% FR 120 ML	FR	850			
409	SULFATO DE SABULTAMOL 0,5MG/ML	AMP	450			
410	SULFATO DE SABULTAMOL 100 MCG COM 200 DOSES	CX	800			
411	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	800			
412	SULFATO FERROSO 40 MG	CP	70.000			
413	SULFATO FERROSO XAROPE FRASCO 100 ML 25MG/ML	FR	850			
414	SULPIRIDA 25 MG + BROMAZEPAM 1 MG	CP	2.800			
415	SYMPHYTUM OFFICINALE L. / EXTRATO HIDROALCOÓLICO 350 MG/G	FR	450			
416	TARTARATO DE METOPROLOL 100 MG	CP	4.500			
417	TENOXICAM 20 MG AMPOLA 2 ML	AMP	800			
418	TIBOLONA 2,5 MG	CP	8.500			
419	TIMOMODULINA 20MG/5 ML FR COM 120 ML	FR	45			
420	TIMOMODULINA 80 MG	COMP	1.800			
421	TIZANIDINA 2 MG	COMP	1.800			
422	TOPIRAMATO 100 MG	CP	8.500			
423	TOPIRAMATO 25 MG	CP	8.500			
424	TOPIRAMATO 50 MG	CP	8.500			
425	TRAMADOL INJ AMPOLA 1 ML	AMP	450			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

426	TRIFLUOPERAZINA 2 MG	CP	850			
427	TRIFLUOPERAZINA 5 MG	CP	850			
428	TROMETAMOL CETOROLACO 100 MG	CP	4.500			
429	TROPICAMIDA 1 % COLÍRIO 5 ML	FR	450			
430	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML FR.COM 120 ML	FR	450			
431	VALSARTANA 160 MG CX COM 30 COMP	CX	85			
432	VALSARTANA 320 MG CX COM 30 COMP	CX	85			
433	VALSARTANA 80 MG CX COM 30 COMP	CX	85			
434	VARFARINA SÓDICA 5 MG	CP	8.500			
435	VITAMINA B1 300 MG (TIAMINA)	CP	8.500			
436	VITAMINA C 200 MG/ML FR COM 20 ML	FR	850			
437	VITAMINA C 500 MG	CP	850			
438	VITAMINA K INJ AMPOLA 1 ML	AMP	550			
439	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA SPRAY 50 MCG / 250 MCG COM 120 DOSES	CX	85			
440	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA SPRAY 25 MCG / 125 MCG COM 120 DOSES	CX	85			
441	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA SPRAY 25 MCG / 250 MCG COM 120 DOSES	CX	85			
442	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA SPRAY 25 MCG / 50 MCG COM 120 DOSES	CX	85			
443	ZOLPIDEM 10 MG	CP	4.500			

Declaramos que nos preços propostos no presente documento; estão incluídas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, transporte, lucro e demais custos diretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.
Valor Total da Proposta: R\$ (.....)
Validade da proposta: ____ (.....) dias.
Prazo de entrega:

CARIMBO DO CNPJ

Local: _____ / ____ , Data: ____ / ____ / _____

Assinatura do Representante Legal
CPF nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO IX – MODELO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EDITAL Nº 026/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2016
PREGÃO PRESENCIAL 022/2016
REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. ____/2016

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PRAÇA ARTUR BERNARDES, Nº. 01 - BAIRRO CENTRO.
ERVÁLIA/MG CEP: 36555-000
TEL (0XX32) 3554-1124 - CNPJ: 18.133.306/0001-81

DETENTORA

Razão Social: _____
Logradouro: _____, N°, _____
Cidade: _____ – UF: _____, CEP: _____
CNPJ: _____, Inscrição Estadual: _____
Tel.: (.....).....

Validade: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Ervália/MG, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Prefeito Municipal Sr. Nauto Euzébio da Silva, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Ervália/MG, portador da Carteira de Identidade n.º....., e CPF n.º....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) ;;, denominada DETENTORA, neste ato representa PELO Sr(a), brasileiro(a),, portador(a) da Cédula de Identidade n°, residente e domiciliado(a) à Rua, n°, Bairro, na cidade de, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal Regulamentar e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de medicamentos conforme especificações constantes no anexo I. Os itens serão adquiridos de forma parcial, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento pelo período de 01 (um) ano da data de assinatura da Ata de Registro de Preço. Tudo consoante Edital e seus anexos.

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura e publicação na Imprensa Oficial do Município, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Saúde, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. 022/2016 - SRP.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os medicamentos deverão ser entregues diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ervália/MG.

Parágrafo Primeiro - Os medicamentos deverão ser entregues de forma parcial, mediante apresentação de ordem de fornecimento, devendo ser entregues em até 08 (oito) dias úteis da respectiva ordem assinada pelo responsável pelo pedido, onde deverá constar a quantidade a ser fornecida e o valor dos produtos. Os produtos deverão possuir validade mínima de 02 (dois) anos a contar da data de entrega. A não entrega dos medicamentos no prazo acima estipulado, acarretará a notificação da empresa para suas alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de desclassificação mediata, junto ao respectivo certame.

OBS: Os medicamentos deverão possuir validade mínima de 02 (dois) anos da data de entrega dos mesmos, sob pena de devolução ou substituição do referido item, sendo o pagamento suspenso até a resolução do problema.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos medicamentos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Almoxarifado, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Finanças no prazo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital:

- I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Almoxarifado, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência à Diretoria de Administração – Setor de Almoarifado, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Transportes, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecedor, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária ou outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo de 3 (três) dias úteis; caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos materiais entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda, que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de compras;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Ervália por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar de qualquer pagamento devido à contratada; o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a DETENTORA DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Ervália/MG, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de compras não eximirá a DETENTORA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

A Prefeitura Municipal de Ervália obriga-se a:

I. Notificar a DETENTORA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

II. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Ervália efetuará o pagamento à DETENTORA, através de crédito em conta corrente mantida pela DETENTORA preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, em até 30 dias a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa, acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a DETENTORA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Tribuna de Minas e no Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Ervália, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 5 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Ervália.

Parágrafo Segundo - A DETENTORA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 20 (vinte) dias poderá a Prefeitura Municipal de Ervália, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente DETENTORA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a DETENTORA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Ervália;

b) se a DETENTORA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para-fiscais;

c) se a DETENTORA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a DETENTORA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

As despesas decorrentes das contratações; oriundas da presente Ata correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do exercício 2016 e subsequente.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstos e indicados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, sob os n.º. 02.007.002.10.303.0028.2.255 MANUT. A ASSISTENCIA FARMACEUTICA - 3.3.90.32.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA FICHA 309.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.
II. integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial n.º 022/2016** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas por ITEM.
III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Ervália/MG.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ervália/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Ervália/MG, ____ de _____ de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
ÓRGÃO GERENCIADOR:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA:

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: